



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 067, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a incluir a disciplina ‘Educação Alimentar’ na grade curricular da rede municipal de ensino de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na grade curricular das escolas da rede pública de ensino fundamental de Santa Luzia, a disciplina “Educação Alimentar”.

Art. 2º A disciplina de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Promover a conscientização dos alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada;
- II – Informar sobre os riscos do consumo excessivo de alimentos ultraprocessados e supérfluos; III – incentivar hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a prevenção de doenças como obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras;
- IV – Fomentar o conhecimento sobre alimentos naturais, regionais e nutritivos, além da leitura e interpretação de rótulos e informações nutricionais.

Art. 3º A implementação da disciplina poderá ser feita de forma interdisciplinar, com a colaboração de profissionais da área de nutrição e saúde, respeitando-se a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de junho de 2025.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.